



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

INDICAÇÃO Nº _____ /2025

0496/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS E PONTOS DE APOIO PARA MOTOCICLISTAS E ENTREGADORES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

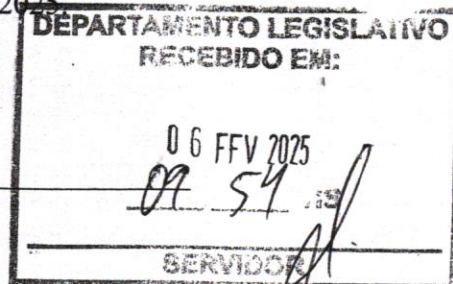
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador René Pessoa, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa Municipal, o projeto de indicação que **DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS EXCLUSIVAS E PONTOS DE APOIO PARA MOTOCICLISTAS E ENTREGADORES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** o qual depois de aprovado será enviado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a fim de que retorne a esta Casa em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 06 de fev de 2025

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

0 4 9 6 / 2 0 2 3

A INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
FAIXAS EXCLUSIVAS E PONTOS DE
APOIO PARA MOTOCICLISTAS E
ENTREGADORES NO MUNICÍPIO DE
FORTALEZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Apoio a Motociclistas e Entregadores (PAME), com o objetivo de garantir a segurança viária e melhores condições de trabalho para motociclistas e entregadores, por meio da criação de faixas exclusivas e pontos de apoio no município de Fortaleza.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei aplica-se a todas as vias públicas sob jurisdição municipal, sendo direcionado aos motociclistas e entregadores que utilizam motocicletas para transporte de mercadorias ou serviços no âmbito do município.

Art. 3º Fica determinada a criação de faixas preferenciais para motociclistas nas principais vias de trânsito intenso da cidade de Fortaleza, observados os seguintes critérios:

I - As faixas serão implantadas em vias de alta circulação e risco de acidentes, conforme estudo técnico da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC);

II - A sinalização horizontal e vertical será reforçada para garantir a visibilidade e a segurança dos motociclistas e dos demais condutores;

III - Serão criadas áreas de espera para motocicletas nos semáforos, permitindo a organização dos veículos e reduzindo colisões traseiras;

IV - A fiscalização do uso correto das faixas será realizada por meio de monitoramento eletrônico e agentes de trânsito.

Art. 4º Fica possibilitada a implantação de Pontos de Apoio ao Motociclista (PAMs), distribuídos estrategicamente na cidade, com os seguintes serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

- I - Áreas de descanso equipadas com bancos, bebedouros e sombra;
- II - Wi-Fi gratuito e tomadas para recarga de celulares, visando atender motociclistas e entregadores que dependem de aplicativos;
- III - Estacionamento gratuito exclusivo para motos em áreas de alta demanda de entregas;
- IV - Unidades móveis de suporte, oferecendo assistência mecânica básica e primeiros socorros.

Art. 5º A escolha dos locais para os PAMs será baseada em estudos de fluxo de motociclistas, priorizando regiões de grande circulação e concentração de entregadores.

Art. 6º Fica instituído o Programa de Educação e Conscientização para Motociclistas, que promoverá:

- I - Campanhas educativas sobre direção defensiva e uso correto das faixas exclusivas;
- II – a AMC poderá realizar cursos gratuitos voltados à segurança viária;
- III - Reforço na iluminação pública em trechos críticos para garantir maior visibilidade e segurança nas vias.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a segurança viária e melhores condições de trabalho para motociclistas e entregadores no município de Fortaleza, por meio da criação de faixas exclusivas e pontos de apoio estrategicamente distribuídos pela cidade.

Atualmente, motociclistas e entregadores desempenham um papel essencial na mobilidade urbana, principalmente no setor de entregas, que cresceu significativamente nos últimos anos com o avanço das plataformas digitais. No entanto, essa categoria enfrenta desafios diários, como altos índices de acidentes, falta de infraestrutura adequada e ausência de locais apropriados para descanso.

Segundo dados do Detran-CE, motociclistas estão entre os principais envolvidos em acidentes de trânsito com vítimas fatais. A ausência de espaços seguros e de uma infraestrutura específica para esses profissionais contribui diretamente para essa estatística alarmante.

Diante dessa realidade, o presente Projeto de Lei busca reduzir o número de acidentes, melhorar a mobilidade urbana e garantir condições mais dignas para os trabalhadores que utilizam a motocicleta como ferramenta de trabalho.

A criação de faixas exclusivas para motos em vias de alto fluxo tem se mostrado uma solução eficaz em diversas cidades para organizar o trânsito e diminuir o número de acidentes. Essas faixas permitem a circulação segura de motociclistas, reduzindo colisões com veículos de maior porte e minimizando o risco de acidentes causados por ultrapassagens indevidas.

Além disso, a implantação de áreas de espera para motociclistas nos semáforos contribui para melhorar a fluidez do trânsito e reduzir colisões traseiras, uma das principais causas de acidentes envolvendo motos.

Os motociclistas que trabalham com entregas frequentemente não dispõem de locais adequados para descanso, precisando parar em calçadas ou em locais improvisados. Os Pontos de Apoio ao Motociclista (PAMs) oferecerão infraestrutura básica, como:

- Bebedouros e áreas de descanso;
- Wi-Fi gratuito e tomadas para recarga de celulares;
- Estacionamento exclusivo para motocicletas;
- Unidades móveis com assistência mecânica básica e primeiros socorros.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador René Pessoa

Essas medidas garantem mais dignidade para os trabalhadores, proporcionando um espaço seguro para pausas e manutenção rápida de seus veículos.

A implementação dessa política pública trará benefícios diretos para toda a cidade:

Redução de Acidentes: A organização do trânsito e o reforço na sinalização viária diminuirão o número de sinistros envolvendo motociclistas.

Melhoria na Mobilidade Urbana: As faixas exclusivas contribuirão para um trânsito mais fluido e seguro.

Bem-Estar dos Motociclistas: Com infraestrutura adequada, os entregadores terão melhores condições de trabalho, impactando diretamente sua produtividade e saúde.

Redução de Custos Públicos: Com menos acidentes, os gastos com atendimentos hospitalares e emergenciais serão reduzidos.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei é uma medida essencial para garantir a segurança e a valorização dos motociclistas e entregadores, reconhecendo sua importância na economia e na mobilidade urbana de Fortaleza.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais segura, moderna e inclusiva.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em _____ de _____ de 2025.

RENÉ PESSOA - VEREADOR
UNIÃO BRASIL